

PROCESSO N.º 29.668/2023 – TJMA
CONTRATO N.º 0115/2020 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0115/2020 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA I. P. DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **I. P. DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ n.º 25.119.477/0001-11, sediada à Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, fone: (84) 3021 – 0148 / (84) 98609 – 0447, e-mail: vendas@luizasaudeambiental.com.br, neste ato representada pela **Sra. DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0115/2020 – TJMA, com observância às disposições da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata-se de **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **02/10/2023** e término em **02/10/2024**, bem como o **REAJUSTE** do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Aplica-se o reajuste de – 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco por cento) pelo Índice IGP-M, acumulado dos últimos doze meses referente a MAIO/2023, conforme memória de cálculo DESPACHO-COCON – 11032023.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	02/10/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 31.308,55
IGP-M - M MAIO/2023 (12 MESES)	-4,4559%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ -1.395,08
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 29.913,47

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual reajustado do contrato é de R\$ 29.913,47 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes do reajuste do contrato correrão à dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 -

DENISE RODRIGUES
LIMA DOS
SANTOS:01457406411

Assinado de forma digital por
DENISE RODRIGUES LIMA
DOS SANTOS:01457406411
Dados: 2023.09.22 11:53:30
-03'00'

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº **2023NE000857-FERJ**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 57792023**, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II; 5º, §1º; 40, inciso XI; 55, inciso III; e 65, inciso II, alínea “d” e §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das partes.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DENISE RODRIGUES

LIMA DOS

SANTOS:01457406411

Assinado de forma digital por

DENISE RODRIGUES LIMA DOS

SANTOS:01457406411

Dados: 2023.09.22 11:53:44 -03'00'

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS

Representante Legal da Empresa

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]